



PROCESSO Nº 1258/16

PROTOCOLO Nº 14.150.806-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 36/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAPANEMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1862/16 – Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 30/06/16, de interesse do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Capanema, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 444, município de Capanema, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2919/12, de 17/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 17/05/12 a 17/05/17 (fls. 134 e 147).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2919/12, de 17/05/12, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2951/14, de 23/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 290/14, de 08/05/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fls. 134 e 138).



PROCESSO Nº 1258/16

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matrizes Curriculares (fls. 151 e 176)

DISCIPLINAS		1	2	3						
ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO ESTAB.: 00320 - SAO CRISTOVAO, E E-EF CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: MANHA ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS MUNICIPIO: 0450 - CAPANEMA ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FÍSICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTÓRIA	2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMÁTICA	3	2	4						
	QUÍMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
 Ozélia de Fátima Nesi Lavina
 Dec. 788/11 - D 0.8423
 RG 3.544.370-3
 Chefe NRE

DISCIPLINAS		1	2	3						
NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO ESTAB.: 00320 - SAO CRISTOVAO, E E-EF CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO TURNO: NOITE ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA MODULO: 40 SEMANAS MUNICIPIO: 0450 - CAPANEMA ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA										
BNC	ARTE	2	2							
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FÍSICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTÓRIA	2	2	2						
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	3						
	MATEMÁTICA	3	2	4						
	QUÍMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4						
	L.E.M.-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

Obs.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
 Ozélia de Fátima Nesi Lavina
 Dec. 788/11 - D 0.8423
 RG 3.544.370-3
 Chefe NRE



PROCESSO Nº 1258/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 153)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas				Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
E N S I N O	1ª série	80	59	76	78	35	14	8	6	4	4	2	1	8	13	17	11	4	49	32	58	62	-	-
M E D I O	2ª série	-	56	40	59	62	-	6	3	3	-	9	1	7	-	6	3	1	-	37	33	48	-	-
	3ª série	-	-	41	36	52	-	-	3	1	-	-	2	2	-	-	1	3	-	-	35	30	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fls. 155 a 168)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 169/16, de 30/06/16, do NRE de Francisco Beltrão, composta por: Rosalina Pereira e Adriana Cristina Kozelski, licenciadas em Pedagogia e Loacir de Freitas de Oliveira, licenciado em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico com parecer favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 21/07/16, é importante evidenciar (fls. 158 a 164):

A instituição funciona em prédio pertencente a FUNDEPAR e possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Rachel de Queiroz – EIEF.

(...)

O Colégio conta com um laboratório que é utilizado nas disciplinas de Ciências, Física, Química e Biologia. O laboratório é adequado ao uso (...).

Há uma biblioteca no Colégio, onde as principais atividades pedagógicas desenvolvidas são de pesquisas, leitura e confecção de trabalhos (...). Neste ano letivo o número de livros didáticos recebidos não foi suficiente para atender a todos os alunos(...). Quanto aos livros de literatura, são suficientes para atender aos alunos, porém busca-se formas de adquirir mais títulos para o acervo.

(...)

Laboratório de Informática

O espaço destinado às atividades é adequado, porém compartilhado com a biblioteca, não possui local próprio. Conta com 26 computadores (...).

Espaço para Educação Física

Contam com o ginásio de esportes, não possuem área livre para recreação devido o espaço ser pequeno. A quadra está em excelentes condições de uso.

Acessibilidade

Possuem rampas de acesso com corrimões no portão de entrada, bem como rampas de acesso nas salas de aula e também nos 02 banheiros adaptados.



PROCESSO Nº 1258/16

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária

CVE- Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros: nº 3.1.01.15.0000846780-30	Datado em 20/06/2016. O documento tem validade para 30 dias. (...) Obs: A instituição apresentou justificativa que segue em anexo. Também estão inseridos no Programa Brigadas Escolares que está em processo de formação e em seu calendário possui duas datas para a realização das práticas do Plano de Abandono. (...)
Licença Sanitária: nº 060/2016	Data: 22/03/2016 Data de vigência: 22/03/2016 a 31/03/2017

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Francisco Beltrão, de 21/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 170).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 172 e 173)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2837/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Capanema.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Rachel de Queiroz – EIEF e o laboratório de Informática é compartilhado com a biblioteca.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Sociologia, acadêmico em Sociologia, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 1258/16

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 31/03/17.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 17/05/17 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Ao processo foi apensada a Matriz Curricular da instituição de ensino (fl. 176).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental e Médio, município de Capanema, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, que o prazo expirará em 31/03/17, e para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo do credenciamento esgotar-se-á em 17/05/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1258/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE